

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º
071/2017, que entre si celebram a Prefeitura
Municipal de Delfinópolis, representada pelo
Prefeito e a empresa Auto Posto Serra da
Canastra Ltda Epp, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Pinto, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 492, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º M-769.090, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF/MF n.º 204.538.336-91, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.888.140/0001-50, estabelecida à Fazenda Praia Vermelha, s/n.º, Zona Rural, no município de Delfinópolis / MG, representado pelo seu Diretor, o **Sr. Paulo Sérgio Gandolfi**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, Rua José Marques Garcia, nº950, apto 124, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.335.167 e do CPF n.º 138.518.808-11, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 004/2017, Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2017, Registro de Preço n.º 001/2017, e, conforme justificativa **AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA LTDA EPP**, Parecer Jurídico, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do preço do combustível **ÁLCOOL COMBUSTÍVEL**, **reduzido** em aproximadamente **10%**, contados a partir de 11 de maio de 2017, do Contrato n.º 071/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do unitário do litro de **ÁLCOOL COMBUSTÍVEL** fica reajustado, de R\$ 2,99 para **R\$ 2,699**, conforme o item 3.3 da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS


Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

FLS _____


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, e dos demais Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 11 de maio de 2017.

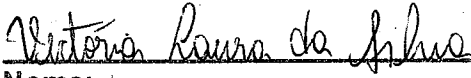


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

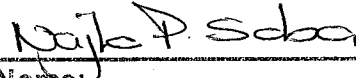


Paulo Sérgio Gandolfi
AUTO POSTO SERRA DA CANASTRA
LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



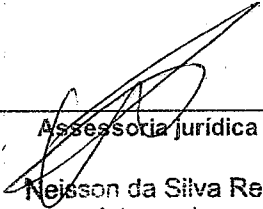
Nome:
CPF: 116.850.326-48



Nome:
CPF: 183.244.838-02

Visto: _____

Assessoria jurídica


Neisson da Silva Reis
Advogado
OAB/MG 112.033